

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020
(Pregão Eletrônico nº 006/2020 - Processo Administrativo nº 1901224474/2020)

O MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN inscrito no CNPJ nº 08.096.596/0001-87, com sede na Rua Ruy Barbosa, nº 48, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 842.479 (SSP/RN) e CPF nº 502.979.454-91, residente na Rua Izabel de Brito, nº 66, Centro, Timbaúba dos Batistas/ RN, CEP: 59.320-000, doravante denominado simplesmente **PROMOTENTE CONTRATANTE**, e a empresa **HELENO VENÂNCIO DA SILVA 25352972801**, inscrita no CNPJ nº 15.390.865/0001-89, com sede na Rua Manoel Vicente, nº 1126, Paraíba, Caicó/ RN, CEP: 59.300-000, neste ato representada por Heleno Venâncio da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador de RG nº 1.107.369 (ITEP/ RN) e CPF nº 253.529.728-01, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRATADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 110, 111 e 112/2015**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de divulgação de avisos em carro de som**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2.

ITEM	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	DIVULGAÇÃO DE AVISOS EM CARRO DE SOM	HORA	480	R\$ 55,60	R\$ 26.688,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020
(Pregão Eletrônico nº 006/2020 - Processo Administrativo nº 1901224474/2020)

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será **até o dia 31 de dezembro de 2020 podendo ser prorrogado até o limite de doze (12) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.**

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) **PRESTADOR(es) DE SERVIÇOS(es)**.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará **a(s) empresa(s) promitente(s) contratada(s)** para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. A empresa promitente contratada que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação da(s) empresa(s) promitente(s) contratada(s) que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a(s) empresa(s) promitente(s) contratada(s) não puder(em) cumprir o compromisso, o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** poderá:

5.5.1. liberar a empresa promitente contratada do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de **execução**, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar a(s) demais empresa(s) promitente(s) contratada(s) para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro a(s) empresa(s) promitente(s) contratada(s) será cancelado quando:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020
(Pregão Eletrônico nº 006/2020 - Processo Administrativo nº 1901224474/2020)

- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido da empresa PROMITENTE CONTRATADA.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais da **execução dos serviços**, tais como os prazos para execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do PRESTADOR DE SERVIÇOS registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É **VEDADO** efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os serviços ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame,

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020
(Pregão Eletrônico nº 006/2020 - Processo Administrativo nº 1901224474/2020)

será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Timbaúba dos Batistas/ RN, Timbaúba dos Batistas/RN, 07 de Agosto de 2020.

Chilon Batista de Araújo Neto
P/ Promitente Contratante

Heleno Venâncio da Silva
P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1 2
CPF Nº CPF Nº



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
GABINETE DO PREFEITO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2020
(Pregão Eletrônico n° 006/2020 - Processo Administrativo n° 1901224474/2020)